

## Equipa da Comissão de Autoavaliação



# AUTOAVALIAÇÃO

**M. Alzira Pinho** (coordenadora/docente)

**Felismina Diogo** (docente)

**Maria de Fátima Loureiro** (docente)

**Salete Carrilho** (docente)

**Sofia Barros** (não docente)

**Corália Pinheiro** (não docente)

**Carlos Torres**

(representante dos Pais / E. Educação)

**Helena Afonso**

n.º17, 10.º CT2 (representante dos alunos)

**Maria João Couto**

n.º15, 10.º CT5 (representante dos alunos)

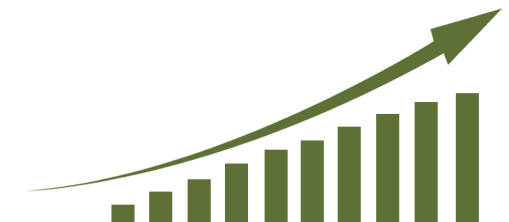
A Autoavaliação, obrigatória pela Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro, consiste numa análise reflexiva sobre as práticas das estruturas escolares, com o objetivo de atingir uma maior eficiência e qualidade.

Essa análise só será correta se tiver a colaboração de todos os agentes educativos.

A Comissão de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas de Valongo conta consigo, porque todos juntos somos poucos na construção do Agrupamento, como um Agrupamento de excelência.

**Agrupamento de Escolas de Valongo**

Valongo, março de 2014



## Decreto-Lei nº 31/2002 Artigo 6º

A autoavaliação tem carácter obrigatório, desenvolve-se em permanência, conta com o apoio da administração educativa e assenta nos termos de análise seguintes:

- a) **Grau de concretização do projeto educativo [...];**
- b) **Nível de execução de atividades [...];**
- c) **Desempenho dos órgãos de administração e gestão [...];**
- d) **Sucesso escolar [...];**
- e) **Prática de uma cultura de colaboração [...].**

## PLANO DE TRABALHO PARA O ANO LETIVO 2013/2014

- Divulgação da Equipa e proposta de trabalho a desenvolver – março;
- Elaboração dos Instrumentos de recolha de dados – março e abril;
- Recolha de dados – abril e maio;
- Elaboração do relatório final e apresentação dos resultados à comunidade escolar – até final de agosto.

